



**Município de
Sete Barras**

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 419

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1.419/2024**

De 20 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73	3.000,00
15.4520007.2006 – Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	110	14.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	112	17.000,00
10.3020003.2017 – Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	186	34.000,00
12.1220006.2028 – Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	268	20.000,00
12.3650006.2033 – Manut. Profissionais da Educação – Outras – 30%		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	318	5.000,00
28.8460000.0002 – Precatórios Judiciais		
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	375	20.000,00
Total		113.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

26.7820008.2006 – Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120	12.000,00
26.7820008.2012 – Manut. Da Infraestrutura Interna (Água, Luz e Telefone)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	134	8.000,00
10.1220003.2014 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Administração		
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	139	20.000,00



10.3020003.2017 – Manutenção Geral – FAE		
3.3.90.30 – Material de Consumo	163	9.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	165	5.000,00
12.3610006.2033 – Manut. Profissionais da Educação – Outras – 30%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	297	10.000,00
12.3650006.2033 – Manut. Profissionais da Educação – Outras – 30%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	312	15.000,00
04.1220002.2039 – Manutenção das Demandas do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	384	20.000,00
04.1230002.2041 – Manutenção das Demandas da Secretaria de Finanças		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	395	14.000,00
Total		113.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 e do Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de setembro de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 1.420/2024**

De 20 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1210007.2006 – Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101	65.000,00
Total		65.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

26.7820008.2006 – Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120	65.000,00
Total		65.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024 e do Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de setembro de 2024.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração



Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

Tania Maria Fudalli Florêncio
Secretária Municipal da Educação

Processo nº 494/2024 - Dispensa nº 021/2023

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada em serviços de reparo em pavimentação asfáltica (tapa buracos), em atendimento a solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos. Considerando a escolha da empresa Lenivaldo Rossini-Epp, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.543.992/0001-45, com o Valor Total: R\$ 36.014,53 (trinta e seis mil, quatorze reais com cinquenta e três centavos). Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorizo a contratação da empresa Lenivaldo Rossini-Epp, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.543.992/0001-45 para os serviços de reparo em pavimentação asfáltica (tapa buracos), em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos. Determino que o Setor de Compras e Licitações envie o procedimento a Contabilidade para emissão da Nota de Empenho correspondente, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Sete Barras, 24 de setembro de 2024. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 09/2023**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 09/2023, "Os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, afixados no site da Prefeitura Municipal (www.setebarras.sp.gov.br), Mural da Secretaria Municipal de Educação e Mural das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sete Barras, sendo que o não comparecimento implicará em sua eliminação", torna pública a Sessão de Atribuição de Classes/Aulas a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada à **Rua Dr. Julio Prestes, 692** - Centro - Sete Barras/SP, conforme descreve-se abaixo:

Data da Atribuição: 30 / 09 / 2024		Horário da Atribuição: 09 horas					
Unidade Escolar	Disciplina/ Classe/ Série/ Ano	Horário	Livre/ Subst.	HTPC	H.E.	Tipo de Afastamento	Período de Subst.
EMEF Prof. Durval de Castro (25 aulas/s + 3 htpc + 3 htpel + 6 H.E.)	1.º ano - C	Tarde	Livre	2ª Feira 18h às 20h30	3ª Feira 8h às 10h30	---/--	Até 17/12/2024
					4ª Feira 8h às 10h30		

Sete Barras, 25 de setembro de 2024



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS \$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	95.604,81	89.900,74	91.059,18	123.486,92	91.023,56	96.208,74	98.565,40	94.916,02	87.979,76	117.335,28	85.171,80	92.602,50	1.163.854,71	0,00
Pessoal Ativo	95.604,81	89.900,74	91.059,18	123.486,92	91.023,56	96.208,74	98.565,40	94.916,02	87.979,76	117.335,28	85.171,80	92.602,50	1.163.854,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.481,43	73.018,18	73.798,03	96.218,22	74.117,28	78.989,97	79.812,78	76.969,74	78.228,44	105.700,50	75.378,26	82.437,73	973.150,56	0,00
Obrigações Patronais	17.123,38	16.882,56	17.261,15	27.268,70	16.906,28	17.218,77	18.752,62	17.946,28	9.751,32	11.634,78	9.793,54	10.164,77	190.704,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	95.604,81	89.900,74	91.059,18	123.486,92	91.023,56	96.208,74	98.565,40	94.916,02	87.979,76	117.335,28	85.171,80	92.602,50	1.163.854,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													70.861.791,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													70.861.791,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													1.163.854,71	1,64
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.251.707,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.039.122,11	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.826.536,73	5,40

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024